



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.14.00158960/2026.45

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Eventos e Formação Cultural

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Contratação La Luna - Cia de Teatro visando atender apoio do Projeto Só em Cena



Documento assinado eletronicamente por **Leianne Yasmin Bravin, Gerente de Eventos e Formação Cultural**, em 10/09/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9581904** e o código CRC **D82E7BEC**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9581904



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.14.00158960/2026.45
- Órgão ou entidade demandante: [Secretaria Municipal de Cultura](#)
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Tiago Valenciano Previatto Amaral - Secretário de Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, no âmbito de suas atribuições institucionais, promove ações voltadas à valorização da cultura local e ao acesso da população a manifestações Teatral, por meio de apoio do projeto Só em Cena, o que se consolidou como espaço democrático de difusão artística.

A contratação tem por finalidade integrar a programação do projeto “Só em Cena”, ampliando a oferta de apresentações artísticas, promovendo a circulação e fruição das artes cênicas e proporcionando ao público o acesso gratuito à produção cultural, contribuindo para o fortalecimento da cena artística local e para a democratização do acesso à cultura. A referida contratação foi feita via Plano de Trabalho (9561773) e Publicado ao Diário Oficial N° 4920.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da programação cultural prevista para o projeto ‘Só em Cena’, que contempla a realização de apresentações artísticas destinadas ao público em geral, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades culturais gratuitas no Município de Maringá.

Assim, considerando o disposto no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico consagrados, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, resta configurada a inviabilidade de

competição, sendo plenamente justificável a contratação direta.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

A presente demanda não foi prevista nominalmente no Plano Anual de Contratações – PAC, tendo em vista tratar-se de ação cultural pontual.

Contudo, a contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, dentro do programa/ação destinado à promoção e difusão cultural, havendo dotação orçamentária suficiente para sua realização.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Teatro Barracão Paulo Mantovani

Praça Professora Nadir Cancian, S/n - Zona 07, Maringá - PR, 87030-370

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

A contratação visa atender à demanda de realização do espetáculo de Teatro, garantindo qualidade artística e atração de público compatível com os objetivos culturais da SEMUC. Como condicionantes, destacam-se a observância do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o cumprimento dos prazos administrativos para formalização contratual.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Programação via apoio do Projeto Só em Cena

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

Dotação: 14.010.13.392.0004.2106.3.3.90.39.99.99

Fonte de recursos: 1000

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Requisitos artísticos e legais.

Visto que se trata de uma contratação baseada no artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Um espetáculo de Teatro.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

Será pago à contratada o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda corrente nacional, em até 20 dias após a apresentação, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do setor competente.

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Apresentação artística a ser realizada no dia 13 de Outubro do corrente ano, com duração máxima de 1 hora.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Demais despesas oriundas de transporte, alimentação e hospedagem estão inclusas no cachê artístico.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica

18. GRAU DE PRIORIDADE

() Alta (itens críticos e urgentes)

(x) Média (itens importantes, mas não urgentes)

() Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

Considerando a necessidade de cumprimento da programação.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 10 de Setembro de 2026

Tiago Valenciano Previatto Amaral



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 10/09/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9582428** e o código CRC **3323F824**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9582428



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.14.00158960/2026.45
- Órgão ou entidade demandante: SEMUC
- Responsáveis pelas informações do ETP: Tiago Valenciano Previatto Amaral

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA , para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies'. Apresentação cênica no âmbito do projeto "Só em Cena", iniciativa de apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, destinado à promoção do acesso da população à produção teatral e à valorização de artistas e profissionais da cadeia cultural.

2.1. Justificativa da necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, desenvolve ações voltadas à promoção, difusão e democratização do acesso à cultura, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades artísticas à população e fortalecer a produção cultural local.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de espetáculo cênico para integrar a programação do projeto "Só em Cena", iniciativa destinada à valorização das artes cênicas, especialmente de trabalhos de caráter solo, monólogos e outras formas de expressão teatral e performática.

A realização do espetáculo justifica-se pela necessidade de oferecer ao público uma programação cultural qualificada, diversificada e acessível, proporcionando contato com diferentes linguagens artísticas, estimulando a fruição cultural e contribuindo para a formação de público e o fortalecimento da cena teatral de Maringá.

A Cia. La Luna já apresentou seus trabalhos em diversas cidades de Santa Catarina e em 20

estados do Brasil, participando de importantes festivais e Projetos de Circulação Nacionais. No ano de 2024 a Cia foi selecionada pelo projeto Palco Giratório do SESC Nacional, o maior projeto de circulação da América Latina. Através desse projeto a Companhia circulou com o trabalho Circo de Los Pies por 16 estados do país. Além disso, a La Luna realizou outros importantes projetos ao longo da sua trajetória, nos quais destacamos: 1º Circuito Universitário SESC - UDESC de Artes Cênicas e Música(2028). No ano de 2019 a La Luna Cia de Teatro foi premiada com o projeto “Histórias à Moda Velha” pelo Prêmio Culturas Populares (Governo Federal) para continuar desenvolvendo a pesquisa e mapeamento de histórias de tradição oral do município de Canelinha. Em 2020 a companhia foi selecionada para circular pelo estado de Santa Catarina através do projeto Baú de Histórias do SESC/SC, entretanto por conta da pandemia, essa circulação aconteceu durante o ano de 2022. A Companhia também foi contemplada pelo Prêmio Catarinense de Estímulo à Cultura Elisabete Anderle 2022 com dois projetos: “Por Onde Anda a Chuva?” e “O que meus pés me contam: Diálogos entre arte e deficiência”.

Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade de composição da programação do projeto “Só em Cena”, garantindo a realização de espetáculo artístico compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, promovendo o acesso gratuito à cultura e contribuindo para a valorização dos profissionais das artes cênicas.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

NÃO SE APLICA.

2.3. Requisitos da contratação

Requisitos artísticos e legais.

Visto que se trata de uma contratação baseada no artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021

2.4. Quantificação da necessidade

Um espetáculo Cênico com LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA , a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, no Teatro Barracão.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação da prestação de serviços especializados para o espetáculo, conforme delineado no currículo, portfólio e Anexo de Mídia.

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de notas fiscais de serviços similares e da avaliação do portfólio institucional, que demonstra experiência em apresentações

de Teatro. Considera-se sua compatibilidade com os objetivos do projeto “Só em Cena”, sua natureza artística específica e a trajetória profissional do artista nas áreas de teatro, dança, performance e produção cultural.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Referente à contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA , visando a realização de um espetáculo de Teatro, a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, dentro da programação do Projeto 'Só em Cena' apoiado pela Secretaria de Cultura de Maringá, a ser realizado no Teatro Barracão.

4.2. Resultados pretendidos

A Secretaria de Cultura de Maringá tem o compromisso de desenvolver projetos de formação artísticos culturais, mantendo um dinamismo durante todo o ano, proporcionando eventos e festividades de ótima qualidade e gratuitos à comunidade e também da região. Atendendo a essa expectativa, a SEMUC desenvolve uma ampla e diversificada programação anual com projetos e eventos artísticos culturais.

Considerando o interesse da administração em promover atividades artísticas e culturais de qualidade, que além de abrangerem uma parcela cada vez maior da população da cidade, e também toda a região, é importante a realização dos grandes eventos culturais que englobem Música, Dança, Teatro, Cinema, exposições de Artes Plásticas e outros, que facilitem a formação de público, aumentem o interesse por atividades culturais e fomentem a produção cultural de forma variada, principalmente os setores culturais do município, transformando assim a cidade de Maringá em um polo de atrativos culturais.

4.3. Estimativa de valor

R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ☐ Global
- ☐ Lote de Itens
- ☒ Por Itens

4.4.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

NÃO SE APLICA.

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

NÃO SE APLICA.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- ☒ Não se aplica - serviços ou obras.
- ☐ Bem de qualidade comum.
- ☐ Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

NÃO SE APLICA.

5.2. Contratações interdependentes

NÃO SE APLICA.

5.3. Possíveis impactos ambientais

NÃO SE APLICA.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica

7. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1. Providências pós Formalização da Demanda

NÃO SE APLICA.

7.2. **Após os levantamentos acima deverá ser providenciado:**

NÃO SE APLICA.

7.3. **Posicionamento conclusivo**

NÃO SE APLICA.

8. **CONCLUSÃO DO ESTUDO**

8.1. **Foi encontrada solução viável?**

☒ Sim

☐ Não

8.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

☒ Recursos Próprios

☐ Recursos Estaduais

☐ Recursos Federais

☐ Recursos Internacionais

9. **APROVAÇÃO**

☒ Aprovado

☐ Reprovado

☐ Retornar para ajustes

Maringá - PR, 10 de Setembro de 2026.

Tiago Valenciano Previatto Amaral
Secretário Municipal de Cultura de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 10/09/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9582441** e o código CRC **D3EA193F**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9582441



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00158960/2026.45
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Cultura
- Responsável: #RESP Tiago Valenciano Previatto Amaral

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA , para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, dentro da programação do Projeto 'Só em Cena', em apoio com a Secretaria de Cultura, a ser realizado no Teatro Barracão. A referida contratação encontra-se prevista no Plano de Trabalho nº 9561773, devidamente aprovado no âmbito do projeto, tendo sua execução sido autorizada e publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 4.920, constituindo-se, portanto, em ação integrante da programação cultural previamente estabelecida.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra

☐ Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A contratação está fundamentada na lei nº 14.133 de 2021, em seu artigo 74, inciso II, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim

☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não há

2.5. Justificativa da contratação

A Lei complementar nº 1.124/2018 dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Maringá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. No primeiro artigo da referida lei, encontra-se:

“Esta lei regula, no município de Maringá, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.”

Com o intuito de cumprir estas diretrizes, a Secretaria de Cultura traz em seu calendário, diversos eventos e projetos, contemplando as mais variadas manifestações artísticas, desde Dança, Cinema, Literatura, Música, Teatro, Artes Visuais, entre outras.

Seguindo o Plano Municipal de Cultura, que tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura. Conforme a Lei Orgânica do Município de Maringá, em seu art. 161:

“o município garantirá a todos pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

De acordo com a UNESCO, cultura pode ser entendida como um conjunto de características distintas espirituais, materiais, intelectuais e afetivas que caracterizam uma sociedade ou um grupo social. Investir em cultura é importante não só porque desenvolve toda uma cadeia produtiva, mas também porque colabora para a formação de cidadãos mais atuantes e críticos. A cultura também é comportamento. Fomentar e, principalmente, preservar nossos hábitos, costumes e tradições é essencial para o desenvolvimento de um povo. Fomentar a cultura ajuda a formar mão de obra especializada que, conseqüentemente, torna-se geradora de receitas.

Dessa forma, a Secretaria de Cultura de Maringá tem o compromisso de desenvolver projetos de formação artísticos culturais, mantendo um dinamismo durante todo o ano, proporcionando eventos e festividades de ótima qualidade e gratuitos à comunidade e também da região. Atendendo a essa expectativa, a SEMUC desenvolve uma ampla e diversificada programação anual com projetos e eventos artísticos culturais.

Considerando o interesse da administração em promover atividades artísticas e culturais de qualidade, que além de abrangerem uma parcela cada vez maior da população da cidade, e também toda a região, é importante a realização dos grandes eventos culturais que englobem Música, Dança, Teatro, Cinema, exposições de Artes Plásticas e outros, que facilitem a formação de público, aumentem o interesse por atividades culturais e fomentem a produção cultural de forma variada, principalmente os setores culturais do município, transformando assim a cidade de Maringá em um polo de atrativos culturais.

2.6. Requisitos da contratação

Notória capacidade técnica e artística, experiência comprovada, regularidade fiscal, disponibilidade e responsabilidade para o compromisso dentro do período de contratação e orçamento condizente e adequado ao praticado no período vigente, ao que tange o segmento relacionado ao projeto proposto, à data comemorativa ou ao evento em si.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Os riscos na contratação direta de artistas locais é mínimo, posto as sanções administrativas, judiciais e, quiçá, penais que o contratado sofrerá. No entanto, caso haja, seja por motivo de força maior, de desistência, de quebra de contrato ou quaisquer outros, haverá a substituição deste, a fim de atendermos a necessidade e expectativa da Administração Pública e da população, para com o evento previamente agendado e aguardado.

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

- ☐ Sim
☒ Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

- ☐ Sim
☒ Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

- ☐ Sim
☒ Não

2.10.1. **Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?** #CIDN

Não se aplica

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Rerente a contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA , para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, dentro da programação do Projeto 'Só em Cena', em apoio com a Secretaria de Cultura, a ser realizado no Teatro Barracão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor	QUANT.
962	Referente a contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA, para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, dentro da programação do Projeto 'Só em Cena', em apoio com a Secretaria de Cultura, a ser realizado no Teatro Barracão.	R\$ 9.000,00	01

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

A execução do objeto será realizada no dia 13 de Outubro de 2026.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

O prazo de entrega do serviço é no dia 13 de Outubro de 2026.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim

☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim

☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não há

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim

☐ Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim

☐ Não

Qual embasamento legal da inexigibilidade?

☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A La Luna Cia. de Teatro foi fundada no ano de 2016, na cidade de Canelinha/SC e desde então vem desenvolvendo pesquisas que mesclam diferentes áreas e linguagens: teatro, circo, música, contação de histórias, bufonaria, cultura popular e teatro de animação. Ao longo de nove anos de trajetória, a Cia La Luna desenvolveu várias intervenções artísticas e sete espetáculos. Além da pesquisa e criação de espetáculos, a La Luna também se dedica à formação de público na comunidade de Canelinha e região, desenvolvendo atividades formativas e promovendo junto com o Olaria Coletivo de Artes, um festival de arte anual voltado para a comunidade chamado “Marafunda Cultural”.

Circo de los Pies começou a ser desenvolvida em 2022 através do edital Entre Arte e Acesso do Itaú Cultural, direcionado a artistas def do território nacional. No ano de 2023 com o apoio do prêmio Elisabete Anderle (FCC) estreia o espetáculo Circo de los Pies. Em de 2024, esse trabalho que mescla as linguagens do circo, do teatro de animação e da palhaçaria foi selecionado para circular pelo projeto Palco Giratório do SESC, realizando 30 apresentações em 16 estados do Brasil. Para além disso, Circo de Los Pies participou de importantes festival desde sua estréia como por exemplo: CIRCOS - Festival internacional de Circo do Sesc, São Paulo (2023); Sesc Festclown, Ceilândia/DF (2023); Festival de Circo do Brasil em Recife/PE (2023); Sesc Picadeiro Móvel, Barra Mansa/RJ (2023); Entre Arte e Acesso (2023), do Itaú Cultural em São Paulo; Festival Mundial de Circo da Funarte, Belo Horizonte/MG (2023); entre outros. Para além dos festivais o espetáculo também circulou em diversos circuitos Importante nos últimos anos, aqui destacamos alguns deles: Viagem Teatral do Sesi SP (2023 e 2024); Rede SESC de Teatro - passando por 7 cidades de Santa Catarina (2024); Ria na Roça (2024); No ano de 2025 durante os meses de Janeiro o espetáculo Circo de los Pies fez temporada de 1 mês no SESC Belenzinho em São Paulo - SP e em Fevereiro de 2025 Circulou por 5 unidades do SESC SP. Em 2025 a La Luna Cia de Teatro integrou a programação da Virada Cultural de SP, realizando duas apresentações no Sesc Pompéia

4.2. É uma licitação dispensada?

- ☐ Sim
☒ Não

4.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

4.3. É uma licitação dispensável?

- ☐ Sim
☒ Não

4.3.1. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

4.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A seleção da La Luna Cia. de Teatro justifica-se em razão da comprovada experiência e qualificação artística da companhia, bem como da reconhecida trajetória profissional de seus integrantes na área das artes cênicas, especialmente nas linguagens do circo, teatro de animação e palhaçaria. Conforme documentação apresentada, a companhia foi fundada em 2016 e, ao longo de sua trajetória, desenvolveu diversos espetáculos e intervenções artísticas, tendo realizado apresentações em diferentes cidades de Santa Catarina e em aproximadamente 20 estados brasileiros, além de participar de importantes festivais e projetos de circulação nacional. Destaca-se sua seleção, em 2024, para o Palco Giratório do SESC Nacional, por meio do qual o espetáculo “Circo de Los Pies” realizou 30 apresentações em 16 estados brasileiros. Também se destaca a qualificação de Emeli Bruna Barossi, integrante e cofundadora da companhia, profissional formada em Licenciatura em Teatro pela UDESC, com trajetória de atuação profissional no setor cultural e experiência em palhaçaria, bufonaria e teatro, tendo participado de projetos como Palco Giratório, Viagem Teatral SESI e Entre Arte e Acesso do Itaú Cultural, além de diversos festivais nacionais e internacionais.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- ☐ Sim
- ☒ Não

5.1. Rito de seleção #MDLI

- ☐ Dispensa de licitação.
- ☒ Inexigibilidade de licitação.
- ☐ Concorrência.
- ☐ Pregão.
- ☐ Leilão.
- ☐ Concurso.
- ☐ Diálogo competitivo.

5.2. Critério de julgamento #CDJU

Não se aplica

5.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

() Sim, rito com habitação antecipada

(X) Não, rito procedimental comum

5.3.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica

5.3.2. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

() Global

() Lote(s) de Itens

(X) Por Itens

5.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

Não se aplica.

5.5. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	962	15830	Apresentação Cênica 'Circo de Las Pies' de La Luna Cia de Teatro.	unid	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Valor estimado total da licitação							R\$ 9.000,00

5.5.1. Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato? #PMMA

Não se aplica

5.5.2. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR

Não se aplica

5.5.2.1. Se sim, em qual percentual? #PPML

Não se aplica

5.5.2.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica

5.6. Exigências específicas para a fase de proposta

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Currículo Artístico

5.6.2. Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(X) Não

5.6.2.1.

5.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS

() Sim

(X) Não

5.7. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

5.7.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.7.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.7.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.7.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.7.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.7.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.7.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.8. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas.

☒ Não se aplica o item

5.8.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim

☒ Não

5.8.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim

☒ Não

5.8.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim

☒ Não

5.8.4. Justificativa para a qualificação técnica

Não se aplica

5.9. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

☒ Sim

☐ Não

5.9.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A possibilidade de participação de consórcios não se aplica ao presente objeto, tendo em vista a modalidade e que a prestação dos serviços deverá ser realizada por uma única empresa.

5.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

Não

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim

() Não

6.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
--	-------------------	-------------	------------

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O resultado pretendido será atingido com a plena execução das atividades contratadas, visando o propósito da Administração Pública Municipal de fornecer e proporcionar para a população, a melhor experiência, com qualidade na entrega do entretenimento, por meio do evento proposto, a fim de atrair o público local e regional, agregando valor ao que tange o compromisso da atual gestão, para com as Artes e a Cultura na cidade de Maringá.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- ☐ Fornecimento imediato.
- ☐ Fornecimento continuado.
- ☒ Prestação de serviço imediato.
- ☐ Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica ao item

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O contrato terá validade de 90 dias, contados a partir da sua assinatura.

7.4. Formalização de Contratação

Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada mediante emissão da Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, produzindo todos os efeitos legais decorrentes da contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

() Sim

(X) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

() Sim

(X) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

() Sim

(X) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução do serviço a ser prestado, se dará presencialmente, na data e local determinado para o evento, com o testemunho e a participação dos servidores do setor relacionados ao evento proposto.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

A CONTRATADA deverá realizar a ação no dia, horário e forma prevista na contratação.

A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de contratação.

A CONTRATADA estará obrigada por todos os termos do instrumento de sua proposta. Havendo casos omissos por este termo, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Procuradoria Geral do Município de Maringá, conforme legislação em vigor.

A CONTRATADA se responsabiliza pelo cachê artístico, despesas com alimentação e hospedagens da banda e equipe, transporte até a cidade, traslados locais, abastecimento de camarins, carregadores e tributos incidentes sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o rider técnico do artista.

A CONTRATADA deve comparecer ao local no horário estabelecido.

A CONTRATADA deverá disponibilizar toda a equipe técnica necessária à apresentação.

A CONTRATADA precisa se responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

A CONTRATADA deve comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Fica a CONTRATANTE, por si ou por seu representante legal, autorizada a vistoriar o objeto do presente instrumento, quando julgar necessário (ensaios e apresentações).

A CONTRATANTE acompanhará todos os trabalhos da CONTRATADA, podendo rescindir com a obrigação, caso constatar qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no presente instrumento.

Cabe à CONTRATANTE, conforme interesse público, manifestar prévia e expressa concordância do cancelamento solicitado pela CONTRATADA, através da justificativa apresentada, sob pena de inadimplemento da obrigação e aplicação das sanções administrativas.

Cabe à CONTRATANTE fornecer a estrutura necessária pela a realização do show, como: estrutura de sonorização, estrutura de camarim, iluminação, palco, seguranças e pagamento de direitos autorais (ECAD).

A CONTRATADA deve disponibilizar palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico.

A CONTRATADA disponibilizará equipe de segurança e brigadistas.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(X) Não

8.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não há.

8.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses
---------------	---	--	------------------

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. **Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

- () Será permitida a subcontratação
 (X) Será vedada a subcontratação

8.9. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

- () Sim
 (X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

Será pago o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) em moeda corrente nacional, após a realização da apresentação, e em até 20 dias após o envio de nota fiscal pela parte contratada.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

☐ Sim

☒ Não

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

☐ Sim

☒ Não

9.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

☐ Sim

☒ Não

9.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.

9.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim

☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

27/08/2026

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim

☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(X) Existe previsão orçamentária.
() Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

— — —

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura	1000	14.010.13.392.0004.2106.3.3.90.39.99.99

13. NOMEAÇÕES

13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

SECSEMUC / DE AFC

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
Fiscal: Augusto Cesar de Oliveira	Suplente: Debora Oliveira Primo de Souza
Cargo: Agente administrativo	Agente administrativo
Matrícula: 44013	46070
Secretaria interessada: SEMUC	SEMUC
Local SEI: DE AFC	DE AFC
Telefone: 3127-6123	3127-6137
e-mail: semuc_eventos@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 10 de Setembro de 2026

Tiago Valenciano Previatto Amaral
Secretário municipal de cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 10/09/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9582457** e o código CRC **4491E178**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9582457



ORÇAMENTO

Proposta comercial para apresentação do espetáculo “Circo de los Pies”, da La Luna Cia de Teatro, a ser realizada dia 13 de outubro de 2026 no Teatro Barracão, em Maringá/PR, dentro da programação do “Só em Cena”.

Cachê do espetáculo: R\$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Gastos de transporte, alimentação, hospedagem e emissão de nota: R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais).

Total: R\$ 9000,00 (nove mil reais)

Forma de pagamento: À vista, por transferência bancária ou pix.

Canelinha 27 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
EMELI BRUNA BAROSSA
Data: 27/08/2026 22:52:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

La Luna Cia de Teatro
CNPJ: 27.143.679/0001-24
Rua Regina B. Clemer
Índia - Canelinha/SC



48 9 9861-1245



lalunaciadeteatro@gmail.com



[@lalunaciadeteatro](https://www.instagram.com/lalunaciadeteatro)

<u>CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:</u>
Razão Social: LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
Nome Fantasia (se houver): LA LUNA CIA DE TEATRO
CNPJ: 27.143.679/0001-24
Inscrição Estadual:
Endereço Completo: RUA REGINA BURTTZ CLEMER, 3207
Cidade/ Estado: CANELINHA/SC
CEP: 88230-000
E-mail: lalunaciadeteatro@gmail.com
Site: www.lalunaciadeteatro.com.br
Telefone/Fax: (49) 99829-7757
Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Agência: 2606
Conta Corrente: 52963-3
Chave Pix: (CNPJ) 27143679000124
Representante Legal:
Nome: PEDRO TORRES DOS ANJOS
RG: 8351603, órgão expedidor IGP - SC
CPF: 119.596.486-24
Endereço: Rua Regina Burttz Clemer, 3207, India,
Cidade/ Estado: Canelinha - SC
CEP: 88.230-000
Telefone: (49) 99829-7757
E-mail: lalunaciadeteatro@gmail.com
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Breve Currículo La Luna Cia de Teatro:

A La Luna Cia. de Teatro foi fundada no ano de 2016, na cidade de Canelinha/SC e desde então vem desenvolvendo pesquisas que mesclam diferentes áreas e linguagens: teatro, circo, música, contação de histórias, bufonaria, cultura popular e teatro de animação. Ao longo de nove anos de trajetória, a Cia La Luna desenvolveu várias intervenções artísticas e sete espetáculos. Além da pesquisa e criação de espetáculos, a La Luna também se dedica à formação de público na comunidade de Canelinha e região, desenvolvendo atividades formativas e promovendo junto com o Olaria Coletivo de Artes, um festival de arte anual voltado para a comunidade chamado “Marafunda Cultural”.

A Cia. La Luna já apresentou seus trabalhos em diversas cidades de Santa Catarina e em 20 estados do Brasil, participando de importantes festivais e Projetos de Circulação Nacionais. No ano de 2024 a Cia foi selecionada pelo projeto Palco Giratório do SESC Nacional, o maior projeto de circulação da América Latina. Através desse projeto a Companhia circulou com o trabalho Circo de Los Pies por 16 estados do país. Além disso, a La Luna realizou outros importantes projetos ao longo da sua trajetória, nos quais destacamos: 1º Circuito Universitário SESC - UDESC de Artes Cênicas e Música(2028). No ano de 2019 a La Luna Cia de Teatro foi premiada com o projeto “Histórias à Moda Velha” pelo Prêmio Culturas Populares (Governo Federal) para continuar desenvolvendo a pesquisa e mapeamento de histórias de tradição oral do município de Canelinha. Em 2020 a companhia foi selecionada para circular pelo estado de Santa Catarina através do projeto Baú de Histórias do SESC/SC, entretanto por conta da pandemia, essa circulação aconteceu durante o ano de 2022. A Companhia também foi contemplada pelo Prêmio Catarinense de Estímulo à Cultura Elisabete Anderle 2022 com dois projetos: “Por Onde Anda a Chuva?” e “O que meus pés me contam: Diálogos entre arte e deficiência”.

Em fevereiro de 2023, a Cia realizou uma curta temporada de apresentações do espetáculo "Circo de los Pies" em São Paulo, no Centro Cultural Fiesp, e em junho do mesmo ano participou da programação do CIRCOS - Festival Internacional Sesc de Circo. Em Julho de 2023 a Cia circulou pelo interior de São Paulo através do projeto Viagem Teatral do Sesi-SP, também com o espetáculo "Circo de los Pies". Em 2024 foi a La Luna Cia de Teatro foi selecionado no projeto de Circulação Nacional Palco Giratório (SESC). Em 2024 a La Luna também participou do Festival Mundial de Circo em BH (MG). No ano de 2025 a durante o mês de Janeiro fez temporada no SESC Belenzinho em São Paulo - SP e durante o mês de Fevereiro irá realizar uma circulação por 5 unidades do SESC SP. Ainda em 2025 participou dos festivais: Festejo de Joinville - SC, do Festival de Palhaçaria Feminina Le Doni Fa Rider em Caxias do Sul - RS e do 15º Fita - Festival Internacional de Teatro de Animação- Florianópolis SC.

Link do Portfólio Completo da La Luna Cia de Teatro:

https://drive.google.com/file/d/1Z5PGb2S-dolA7U_Vi-EjfwR8nnlNV3ez/view?usp=drive_link

Histórico do Trabalho:

A pesquisa de Circo de los Pies começou a ser desenvolvida em 2022 através do edital Entre Arte e Acesso do Itaú Cultural, direcionado a artistas def do território nacional. No ano de 2023 com o apoio do prêmio Elisabete Anderle (FCC) estreia o espetáculo Circo de los Pies. Em de 2024, esse trabalho que mescla as linguagens do circo, do teatro de animação e da palhaçaria foi selecionado para circular pelo projeto Palco Giratório do SESC, realizando 30 apresentações em 16 estados do Brasil. Para além disso, Circo de Los Pies participou de importantes festival desde sua estréia como por exemplo: CIRCOS - Festival internacional de Circo do Sesc, São Paulo (2023); Sesc Festclown, Ceilândia/DF (2023); Festival de Circo do Brasil em Recife/PE (2023); Sesc Picadeiro Móvel, Barra Mansa/RJ (2023); Entre Arte e Acesso (2023), do Itaú Cultural em São Paulo; Festival Mundial de Circo da Funarte, Belo Horizonte/MG (2023); entre outros. Para além dos festivais o espetáculo também circulou em diversos circuitos Importante nos últimos anos, aqui destacamos alguns deles: Viagem Teatral do SESI SP (2023 e 2024); Rede SESC de Teatro - passando por 7 cidades de Santa Catarina (2024); Ria na Roça (2024); No ano de 2025 durante os meses de Janeiro o espetáculo Circo de los Pies fez temporada de 1 mês no SESC Belenzinho em São Paulo - SP e em Fevereiro de 2025 Circulou por 5 unidades do SESC SP. Em 2025 a La Luna Cia de Teatro integrou a programação da Virada Cultural de SP, realizando duas apresentações no Sesc Pompéia.

Link com o clipping de Circo de Los Pies:

https://drive.google.com/file/d/1bXCTQ6J7C8S1oL-1zxby3ZLeZmXrlyJe/view?usp=drive_link

Breve Currículo Emeli Bruna Barossi:

Emeli Barossi, artista PCD, formada no curso Licenciatura em Teatro (UDESC). É integrante e cofundadora da La Luna Cia. de Teatro. Desde 2016 desenvolve pesquisa dentro da área da Palhaçaria e da Bufonaria, debruçando-se sobre os assuntos da comicidade, da palhaçaria feminina e do jogo da palhaçaria a partir de corpos disformes. Ao longo de doze anos de trajetória atuando profissionalmente dentro do setor cultural, realizou a montagem de mais de cinco espetáculos de palhaçaria, e 10 espetáculos teatrais, acumulando experiências por trabalhar com diferentes artistas e públicos, circulando com seus trabalhos por diversas cidades de 20 estados do Brasil. Participando de importantes projetos nacionais como por exemplo o Palco Giratório (2024) e Viagem Teatral SESI (2023/2024); Entre Arte e Acesso Itau Cultural (2022) além de Festivais internacionais e nacionais como: CIRCOS - Festival Internacional Sesc de Circo (SP); Festival Picadeiro Móvel (RJ); FesticlowN (DF); Palco Giratório Florianópolis 2023; FEVERESTIVAL- (SP); 47º Festival de Inverno de Campina Grande (PB); Festival Internacional de Passos de Minas (MG) entre outros.

Em 2022 foi selecionada pelo programa |Entre Arte e Acesso| do Itaú Cultural, onde iniciou a pesquisa para o espetáculo Circo de los Pies. No início de 2023, com aporte do Prêmio Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura, realiza o Projeto O que meus pés me contam? Diálogos entre Arte e Deficiência. Em 2023 realizou a circulação de espetáculo através do projeto Viagem Teatral do SESI SP e o projeto de circulação independente: Itinerante Circo Lunar. Em 2024 integrou a programação do Circuito Rede SESC de Teatro realizando a circulação por diversas cidades do estado de Santa Catarina.

Emeli Barossi fez inúmeros cursos de aperfeiçoamento artístico nas áreas de: Palhaçaria, Bufonaria, Máscaras, teatro de animação entre outras linguagens. Nesses cursos foi aluna de grandes nomes que são referência dentro do meio artístico, desses destaca-se: Ricardo Puccetti (LUME teatro); Tiche Viana; Augusto Casafranca (Grupo Cultural Yuyachkani - Peru); Andréa Macera; Lia Motta; Karla Conká; Silvia Leblon; Claudia Sachs entre outros. Entre os anos de 2016 a 2019 Emeli atuou como professora de teatro na comunidade de Canelinha. E atualmente juntamente com a companhia La Luna vem desenvolvendo projetos artísticos e de formação de público na cidade de Canelinha.



Clipping: Circo de los Pies

PALCO GIRATÓRIO 2024

O MAIOR CIRCUITO DE ARTES CÊNICAS DO PAÍS TEM INÍCIO NO DIA 17 DE ABRIL.

CONFIRA ALGUNS DESTAQUES

A vida acontece com o Sesc



PALCO GIRATÓRIO 2024

CIRCO DE LOS PIES

LA LUNA CIA DE TEATRO (SC)

18 DE MAIO
16H

TEATRO MARCO CAMAROTTI

INGRESSOS
Trab do Comércio/Dependentes: R\$ 15
Público Geral: R\$ 30



Recomendado SPM

Palco Giratório 2024- Circulação Nacional

Em 2024 Circo de los pies foi selecionado pelo maior projeto de Circulação Nacional do país - Palco Giratório. Passando por 16 estados do Brasil realizando um total de 30 apresentações.

22º festival
mundial
de circo



22º Festival Mundial de Circo

Em Junho de 2024 Circo de los Pies fez parte da programação do 22º Festival Mundial de Circo em Belo Horizonte (MG).

CIRCO DE LOS PIES LA LUNA CIA DE TEATRO (SC/BR)

5/6, às 20h, na FUNARTE MG

REDE DE
TEATROS
SESC INGRESSOS
GRATUITOS

ESPETÁCULO
**CIRCO DE
LOS PIES**
*La Luna Cia. de Teatro
Canelinha/SC*

Síntese
Espetáculo de animação cômico-circense em que a Polhaça Asmelina apresenta ao público seus dois pés sem consento: *Pezão* e *Pezinho*, duas personalidades que compartilham um mesmo corpo. De forma poética, cada pé com seus sonhos e frustrações, alô e fracassos, criam um pequeno circo de desvios, mostrando que pés também podem voar. O espetáculo aborda, de maneira lúdica e aprofundada, as temáticas de acessibilidade, inclusão e capacitação.

01/02 - Chapecó
02/02 - Concórdia
03/02 - Lages
05/02 - Florianópolis
06/02 - Joinville
07/02 - Jaraguá do sul
08/02 - Itajaí

Duração: 40 min.

Acesse o site e saiba mais

sesc-sc.com.br
0800 645 5454

Fecomércio
Senaec

Rede Sesc de Teatro Circulação por Santa Catarina

em Fevereiro de 2024
Circo de los pies circulou
por sete cidades do
estado de Santa
Catarina

Festival de Circo do Brasil

Em Setembro de 2023 foram realizadas 03 apresentações do espetáculo Circo de los Pies no Festival de Circo do Brasil em Recife (PE).



Itau Cultural

Em Novembro de 2023 o espetáculo Circo de los Pies fez parte da programação oficial do Festival entre arte e acesso promovido pelo Itau Cultural.



// entre //
arte e
acesso
2023

Ingressos liberados a partir de 22 de novembro. Saiba mais em itaucultural.org.br.



Viagem Teatral Sesi -SP

circulação do espetáculo
Circo de los Pies pelas
Estações Sesi de Cultura em
cidades do Interior do estado
de São Paulo.

SESC CEILÂNDIA

TEATRO NEWTON ROSSI

24 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA
 19h30 - O Destino de Casapreta (2021) No foyer do Teatro
 20h30 - A Faber e os Ventos (SP)

25 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA
 16h - Circo de los Pies (SC)
 19h - O Destino de Casapreta (2021) No foyer do Teatro
 20h30 - Hugo (Espanha)

26 DE AGOSTO - SÁBADO
 16h - Circo de los Pies (SC)
 19h - O Destino de Casapreta (2021) No foyer do Teatro
 20h30 - Hugo (Espanha)

27 DE AGOSTO - DOMINGO
 16h - O Destino de Casapreta (2021)

ARENA

25 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA
 17h - Circo Palmeirenses (SP)
 19h30 - Alim AMU Concerto à Brasileira (DF)

26 DE AGOSTO - SÁBADO
 10h/18h - Vila Claren Inespaço Público
 19h - O Dueto na Roca (RS)
 19h - Valpurgueira (SP)

27 DE AGOSTO - DOMINGO
 10h/18h - Vila Claren Inespaço Público
 19h - Biquinho (RJ)
 19h - Valpurgueira (SP)

CIRCO

25 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA
 18h30 - (RJ)

26 DE AGOSTO - SÁBADO
 18h - Brincadeiras de Circo (DF)
 18h - Alcorim no Sítio da Rua (SC)
 20h - As BOLAÇA Clowdown Show (DF)

27 DE AGOSTO - DOMINGO
 18h - Sauri e Luvorata (DF)
 18h - Clow no Palhaço de Prêto - Circo de Gênes (SC)
 20h - O Circo das Trevas Sauri (DF)

RUA

26 DE AGOSTO - SÁBADO
 18h - Brincadeiras de Circo (DF)
 Local: Sol Nascente

27 DE AGOSTO - DOMINGO
 18h30 - Segura Mante (DF)
 Local: Por do Sol

27 DE AGOSTO - DOMINGO
 18h - Show de Palhaço
 Palhaço Chav Chav (DF)
 Local: Morro dos Matos

SALA DE VÍDEO

27 DE AGOSTO - DOMINGO
 18h - Palhaço Chav
 Palhaço e Danças São Invenções Humanas
 Palhaço Beto (DF)

INSTITUIÇÕES SOCIAIS

24 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA
 09h - Palhaço Show (DF)
 10h30 - Alcorim no Sítio da Rua (SC)

25 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA
 09h - Palhaço de Maria (DF)
 10h30 - Alcorim no Sítio da Rua (SC)
 18h30 - Segura Mante (DF)



LA LUNA CIA. DE TEATRO APRESENTA:

Circo de los Pies

EM BRASÍLIA

SESC Ceilândia
 25 e 26/08
 às 16h



esesc **Associação Sesc** **ADIII**

SESC FESTICLOWN

Em Agosto de 2023 a Cia La Luna realizou 02 apresentações do espetáculo Circo de los Pies na cidade de Ceilândia - DF



Picadeiro Movel (RJ)

Em Outubro de 2023 a Cia La Luna realizou 01 apresentações do espetáculo Circo de los Pies no estado do Rio de Janeiro no Festival Picadeiro Movel do SESC



Festival Tiúma

Em Novembro de 2023 a Cia La Luna realizou 01 apresentação do espetáculo Circo de los Pies no estado de Pernambuco no

Festival Tiúma Circense

Festival Internacional sesc de Circo

Em Junho de 2023 foram realizadas 06 apresentações do espetáculo Circo de los Pies no Festival Internacional Sesc de Circo (SP) e Emeli Barossi participou de uma mesa de conversas.





Rua Regina B. Clemer, 3207 - Bairro Índia - Canelinha/SC

www.lalunaciadeteatro.com.br



(49) 99828-7757



@lalunaciadeteatro



lalunaciadeteatro@gmail.com



fb.com/lalunaciadeteatro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.143.679/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LA LUNA CIA DE TEATRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *) 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REGINA BURTTZ CLEMER	NÚMERO 3207	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 88.230-000	BAIRRO/DISTRITO INDIA	MUNICÍPIO CANELINHA	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LALUNACIADETEATRO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9828-7757
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 13:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0716YtXdn4CEyQ&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10536258988-EMELI BRUNA BAROSS

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
CNPJ: 27.143.679/0001-24

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para SOCIEDADE LIMITADA, EMELI BRUNA BAROSS, brasileira, nascida em 19/12/1996, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 105.362.589-88 – SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 105.362.589-88, residente e domiciliada a Rua Regina Burttz Clemer, 3207 – Índia – Canelinha – SC – CEP 88230-000, na qualidade de empresária da empresa EMELI BRUNA BAROSS 10536258988, com sede a Rodovia Amaro Antonio Vieira, 2008 – bloco 11 – Apto 402 – Itacorubi – Florianópolis – SC – CEP 88034-101, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42803308188, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 27.143.679/0001-24, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, e demais alterações conforme orienta a Instrução Normativa 35/2017, ora transforma seu registro de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA**

Cláusula Segunda: A empresa passa a ter sede e domicílio a Rua Regina Burttz Clemer, 3207 - Sala - Índia – Canelinha – SC – CEP 88230-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração no Ato Constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa passa a ter como objeto a PRODUÇÃO TEATRAL; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado:

Cláusula Sexta: A empresa passa a ter Capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EMELI BRUNA BAROSS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 14/07/2023

Arquivamento 42207875043 Protocolo 238937658 de 14/07/2023 NIRE 42207875043

Nome da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226228192852622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Contrato Social (9582594)

SEI 01.14.00158960/2026.45 / pg. 51



Cláusula Oitava: Ao Término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, no balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de TIJUCAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canelinha, 13 de Julho de 2023

EMELI BRUNA BAROSSA
CPF: 105.362.589-88



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 14/07/2023

Arquivamento 42207875043 Protocolo 238937658 de 14/07/2023 NIRE 42207875043

Nome da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

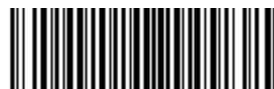
Chancela 226228192852622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Contrato Social (9582594)

SEI 01.14.00158960/2026.45 / pg. 52

17/07/2023



238937658

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
PROTOCOLO	238937658 - 14/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207875043
CNPJ 27.143.679/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023
SOB N: 42207875043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10536258988 - EMELI BRUNA BAROSSO - Assinado em 14/07/2023 às 08:16:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/07/2023

Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 14/07/2023

Arquivamento 42207875043 Protocolo 238937658 de 14/07/2023 NIRE 42207875043

Nome da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226228192852622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Contrato Social (9582594)

SEI 01.14.00158960/2026.45 / pg. 53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
CNPJ nº 27.143.679/0001-24



EMELI BRUNA BAROSSO, nacionalidade brasileira, nascida em 19/12/1996, solteira, empresaria, CPF nº 105.362.589-88, carteira de identidade nº 10536258988, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Regina Burtz Clemer, 3207, India, Canelinha, SC, CEP 88230000, Brasil.

PEDRO TORRES DOS ANJOS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/04/1994, solteiro, empresário, CPF nº 119.596.486-24, carteira de identidade nº 8351603, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Regina Burtz Clemer, 3207, India, Canelinha, SC, CEP 88230000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207875043, com sede Rua Regina Burtz Clemer, 3207, Sala, India Canelinha, SC, CEP 88230000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.143.679/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) EMELI BRUNA BAROSSO, ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) PEDRO TORRES DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Florianópolis - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis/Sc, 10 de junho de 2026.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
CNPJ nº 27.143.679/0001-24

EMELI BRUNA BAROSSO

PEDRO TORRES DOS ANJOS



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
PROTOCOLO	266958222 - 11/06/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207875043
CNPJ 27.143.679/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2026
SOB N: 20266958222

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 10536258988 - EMELI BRUNA BAROSSO - Assinado em 11/06/2026 às 09:36:16
Cpf: 11959648624 - PEDRO TORRES DOS ANJOS - Assinado em 11/06/2026 às 09:28:47

Este ato arquivado na JUCESC contém 03 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2026

Arquivamento: 20266958222. Protocolo: 266958222 de 11/06/2026. NIRE: 42207875043

Nome da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 253811948152564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2026

por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	Número do RPS	Número da nota 98
		Data da emissão da nota 13/10/2025 11:07:49	
		Data do fato gerador 13/10/2025 11:07:49	
		Código de verificação UGTRT23AW	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: LA LUNA CIA DE TEATRO	
Nome/Razão social: LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 27.143.679/0001-24 Inscrição municipal: 19994	Telefone:
Endereço: R REGINA BURTTZ CLEMER Número: 3207 Bairro: INDIA CEP: 88230-000	
Complemento: SALA	Celular: (49) 99828-7757
Município: Canelinha	UF: SC
E-mail: ebbarossi@gmail.com	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
Nome/Razão social: CARONA TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	
CPF/CNPJ: 10.306.323/0001-61	Inscrição municipal: 123482 Inscrição estadual:
Endereço: Rua Quinze de Novembro Número: 1181 Bairro: Centro CEP: 89010-003	
Complemento:	
Município: Blumenau	UF: SC
E-mail:	Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviço: Apresentação do espetáculo selecionado (Circo de Los Pies - 03/10 - 20h30) na 2ª temporada do Cena Catarina 2ª edição (14581-331119). Sendo R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) de cachê e R\$ 2.000 (Dois Mil Reais) de ajuda de custo. Valor total - R\$10.000,00	10.000,0000	1,0000	10.000,0000	10.000,00x2,43=	243,00
Dados de pagamento					
Instituição: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.					
Agência: 2606					
Conta: 52963-3					
La Luna Cia de Teatro Ltda 27.143.679/0001-24					
Chave Pix: (CNPJ) 27143679000124 .					

Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.757,00								

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 10.000,00		Valor líquido = R\$ 9.757,00			

Códigos dos serviços:				
12.03 - Espetáculos circenses.				
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	10.000,00	243,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação fora do município Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária Local da prestação do serviço: Blumenau	 Verificar autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 009/2015 e Lei do ISSQN nº 2470/2009.	
O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.	
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.43%	
Situação desta NFS-e: Substituta	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.	
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.345,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 461,00 (4,61%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	Número do RPS	Número da nota 131
		Data da emissão da nota 25/06/2026 10:57:12	
		Data do fato gerador 25/06/2026 10:57:12	
		Código de verificação JIA0FVQMD	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LA LUNA CIA DE TEATRO
Nome/Razão social: LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
CPF/CNPJ: 27.143.679/0001-24 Inscrição municipal: 19994
Endereço: R REGINA BURTTZ CLEMER Número: 3207 Bairro: INDIA CEP: 88230-000
Complemento: SALA
Município: Canelinha UF: SC
E-mail: lalunaciadeteatro@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (49) 99828-7757

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: USINA CULTURAL
CPF/CNPJ: 05.995.515/0001-92 Inscrição municipal:
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Número: 4159 Bairro: CENTRO HISTÓRICO CEP: 88026-070
Complemento:
Município: Londrina UF: PR
E-mail: eddie.filo2026@gmail.com Telefone: (43) 3324-7531 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Pagamento referente à contratação da CIA LA LUNA DE TEATRO para fins de participação no Festival Internacional de Londrina - FILO 2026, com apresentações artísticas do espetáculo teatral CIRCO DE LOS PIES, nos dias 15 e 16 de junho de 2026. Os valores pactuados, além de contemplarem os cachês artísticos, compreendem o custeio de despesas de produção relacionadas ao transporte de equipes, cenários e equipamentos entre a cidade de origem do grupo e o município de Londrina, bem como a contratação de seguro viagem, nos termos e condições firmadas em contrato. PROMIC 25-061. SIT 78955. .	16.000,0000	1,0000	16.000,0000	16.000,00x2,01=	321,60

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
---------	------------	------	-------------	---------	------------	------	-------------	---------	------------	------	-------------

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS		IR	CSLL	Valor CP
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 16.000,00		Valor líquido = R\$ 15.678,40			

Códigos dos serviços:

12.01 - Espetáculos teatrais.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	16.000,00	321,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Operação Tributável
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Londrina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 009/2015 e Lei do ISSQN nº 2470/2009.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Outras Informacoes: DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Dados bancarios: PIX: (49)99828-7757

Instituicao: 748 Sicredi Ag: 2606 Cc: 52963-6 CNPJ: 27.143.679/0001-24

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.152,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 560,00 (3,50%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	Número do RPS	Número da nota 102
		Data da emissão da nota 08/12/2025 08:13:40	
		Data do fato gerador 08/12/2025 08:13:40	
		Código de verificação UQD9D00AO	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: LA LUNA CIA DE TEATRO	
Nome/Razão social:LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ:27.143.679/0001-24 Inscrição municipal:19994	Telefone:
Endereço: R REGINA BURTTZ CLEMER Número: 3207 Bairro: INDIA CEP: 88230-000	
Complemento: SALA	Celular:(49) 99828-7757
Município: Canelinha	UF: SC
E-mail: ebbarossi@gmail.com	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
Nome/Razão social: Billy Produções Ltda	
CPF/CNPJ: 26.367.975/0001-46	Inscrição municipal:5096316 Inscrição estadual:
Endereço: Servidão Ondas do Mar Número: 85B Bairro: Lagoa da Conceição CEP: 88062-265	
Complemento: apto 01.	
Município: Florianópolis	UF: SC
E-mail:	Telefone: Celular:(48) 99246-3944

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Apresentação do espetáculo Circo de los Pies em São Paulo nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2025.	26.070,0000	1,0000	26.070,0000	26.070,00x1,98 =	516,19
Banco Cooperativo Sicredi S.A. Agência: 2606 Conta: 52963-3 La Luna Cia de Teatro Ltda 27.143.679/0001-24 Chave Pix: (CNPJ) 27143679000124 .					

Forma de Pagamento									
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento
1		À vista	25.553,81						

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 26.070,00		Valor líquido = R\$ 25.553,81			

Códigos dos serviços: 12.03 - Espetáculos circenses.					
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	26.070,00	516,19	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação fora do município Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária Local da prestação do serviço: São Paulo Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 009/2015 e Lei do ISSQN nº 2470/2009. O ISS desta NFS-e é devido fora deste município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 1.98% Situação desta NFS-e: Substituta Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.506,42 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.201,83 (4,61%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
CNPJ: 27.143.679/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:45 do dia 27/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2027.

Código de controle da certidão: **842C.D5C9.22BC.0F32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA**
CNPJ/CPF: **27.143.679/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140292097085**
Data de emissão: **21/07/2026 17:07:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2026 18:08:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40324342-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.143.679/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA CNPJ: 27143679000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19994 - LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA

Endereço: Rua REGINA BURTTZ CLEMER, 3207 - Bairro ÍNDIA - Compl. SALA - CEP 88.230-000

Código de Controle

CW0WKFKLXOCZUWS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 07 de Agosto de 2026



PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 260464/2026

Certificamos, conforme requerido por **LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.143.679/0001-24**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **27.143.679/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/09/2026**

Válida até: **09/11/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A7B1A0FA63F972BA18D331EB53A4E33F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 27.143.679/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/08/2026, às 18:13:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DMC8XTABD2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.143.679/0001-24
Razão social: LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
Endereço: RUA REGINA BURTZ CLEMER 3207 SALA/ INDIA / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081904495665161270

Informação obtida em 24/08/2026 09:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2026 12:27:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA**
CNPJ: **27.143.679/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27143679000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 10536258988

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Torres dos Anjos, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9588757** e o código CRC **CE6A9378**.

3	on-1098458201	Gaê Gomes dos Santos	Do Samba ao Samba: vozes negras atlânticas	PESSOAS NEGRAS	95.33	CONTEMPLADO Ocupou vaga de ampla concorrência pelo item 5.2, concorrência concomitante
4	on-1597461444	Felipe de Moraes (Momo)	Benguelê	PESSOAS NEGRAS	95	CONTEMPLADO Ocupou vaga de cotas como Pessoa Negra
5	on-803371085	Laís Azevedo Fialho	Maracatu Roda do Encanto Convida Mãe Clô	PESSOAS NEGRAS	94	CONTEMPLADO Item 5.3 – Vaga de cota transferida para outra inscrição em cota dentro da área. Contemplado na vaga Pessoa Indígena
6	on-233856324	Gilberto Luiz	Canto Negro: A voz que ecoa a história	PCD	93	CONTEMPLADO Ocupou vaga de cotas como PCD

Categoria 2: Oficinas						
Classificação	Inscrição	Agente cultural	Título do Projeto	Cotas	Nota	Situação
1	on-436297450	Laís Azevedo Fialho	OLHA O DENDÊ: SABERES E FAZERES DO BAQUE VIRADO	PESSOAS NEGRAS	96.33	CONTEMPLADO Ocupou vaga de ampla concorrência pelo item 5.2, concorrência concomitante
2	on-1607353200	João Guilherme Furtan	Introdução ao Baque Virado	PESSOAS NEGRAS	95.33	CONTEMPLADO Ocupou vaga de ampla concorrência pelo item 5.2, concorrência concomitante
3	on-2144745622	Felipe New Move	Traços da Resistência – Arte Urbana e Cultura Afro	AMPLA CONCORRÊNCIA	84.33	CONTEMPLADO Item 5.4 – Inscrição de ampla concorrência contemplada por não haver outra cotista nesta área. Contemplado na vaga de Pessoa Negra
Categoria 3: Espetáculos Artísticos (artistas ou coletivos de outras regiões)						
Classificação	Inscrição	Agente cultural	Título do Projeto	Cotas	Nota	Situação

1	on-1377441361	Matalaia	Matalaia e Banda SHOW MPPB " Música Preta Popular"	PESSOAS NEGRAS	96	CONTEMPLADO Ocupou vaga de ampla concorrência pelo item 5.2, concorrência concomitante
2	on-2069983614	Paulo Microfonia	"Progênito"	PESSOAS NEGRAS	94.67	CONTEMPLADO Ocupou vaga de ampla concorrência pelo item 5.2, concorrência concomitante
3	on-2043297744	Joselia dos Santos Gomes Jorvino	O Mar que me ensina a ver	PESSOAS NEGRAS	85	CONTEMPLADO Ocupou vaga de cotas como Pessoa Negra

* Anexo III, item IV - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, A, C, D e E, respectivamente.

Fica estabelecido que a presente ata será considerada em seu caráter final e definitivo caso não haja a interposição de recursos. Sendo assim, fica aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis após a notificação para possíveis interposições de recursos contra a decisão da Comissão. Registra-se que só serão aceitos recursos conforme item 9.5 do edital, enviados para o e-mail "semuc_recursos@maringa.pr.gov.br". Redigida no dia 08/09/2026, finaliza-se a presente ata que, conforme lida e achada, segue assinada pelos membros da Comissão Especial.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bruno Martins, Membro de Comissão de Fomento à Cultura**, em 08/09/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Botion Neri, Membro de Comissão de Fomento à Cultura**, em 08/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza Santos, Presidente de Comissão de Fomento à Cultura**, em 08/09/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9550744 e o código CRC 38C55E34.

PLANO DE TRABALHO

Processo nº 01.14.00130764/2026.81

Plano de Trabalho

Título do projeto: "Só em Cena"

Datas do evento:

DIA: 10 a 18 de Outubro de 2026

LOCAL: Teatro Barracão, Praça Napoleão Moreira da Silva, Arena das Artes e demais locais do município.

Objetivo Geral: Realizar parceria com o Projeto 'Só em Cena' com apoio em parte de auxiliar no alvará do evento da Praça Napoleão Moreira da Silva para a realização da 3ª Mostra de Teatro Lambe-Lambe no dia 10 de Outubro e 2 processos de Inexigibilidade de dois espetáculos sendo, espetáculos: Camaradas de Leonardo Vinicius Fabiano e Circo de Los Pies de La Luna - Cia de Teatro.

A Só em Cena é uma mostra cultural inteiramente gratuita viabilizada por meio da Lei Rouanet desde 2016, estando agora em sua oitava edição. Ao longo de dez dias, oferecemos uma programação teatral diversificada, direcionada a toda a família, incluindo teatro lambe-lambe, teatro infantil, palhaçaria, entre outros.

O evento está programado para os dias 10 a 18 de Outubro de 2026. A organização do evento será de responsabilidade dos organizadores do evento que garantirão o cumprimento de todas as normas de segurança, limpeza e demais exigências legais, em articulação com os órgãos competentes do município.

Obs: A parceria visa atender a demandas apresentadas no processo SEI 01.14.00130764/2026.81

Objetivos Específicos:

- Apoiar o Projeto 'Só em Cena'

Atividades:

Durante os dias de programação, o projeto reunirá apresentações Teatral diversificada, direcionada a toda a família, incluindo teatro lambe-lambe, teatro infantil, palhaçaria, entre outros.

DIA: 10 a 18 de Outubro de 2026

LOCAL: Teatro Barracão, Praça Napoleão Moreira da Silv, Arena das Artes e demais locais do município.

Recursos Necessários:

A parceria da SEMUC será feita com o fornecimento de itens, conforme abaixo:

Apoio com o Avará e uso do Espaço da Praça Napoleão Moreira da Silva para o dia 10 de Outubro.

Contratação de dois grupos por Inexigibilidade, sendo, Leonardo Vinicius Fabiano com o Espetáculo Camaradas e La Luna - Cia de Teatro - Circo de Los Pies.

Responsabilidades:

A SEMUC se responsabiliza por apoiar o evento com a estrutura solicitada.

Caberá ao Produtor responsável pelo evento, a organização de todo o espaço, programação, organização, cerimonial, disponibilidade de ligações elétricas e cabamentos necessários para realização, disponibilidade dos demais local adequado, divulgação das ações, disponibilidade de pessoal para limpeza, bem como direcionamento de todas as ações que envolvam a realização da ação.

Monitoramento e Avaliação:

Como forma de monitoramento e avaliação, deverá ser elaborado relatório sobre as ações realizadas bem como fotos do evento, também posts nas redes sociais.

Contrapartidas Acordadas:

Como contrapartida, o evento oferecerá a divulgação das logomarcas da Secretária de Cultura de Maringá em todas as ações e mídias ocorrendo também a gratuidade dos espetáculos para comunidade.

Aprovação:

Tiago Valenciano Previatto Amaral

Secretário de Cultura

Publicação Plano de Trabalho (9598335)

SEI 01.14.00158960/2026.45 / pg. 72

Miriam Thelma Ferro

Diretora de Eventos e Formação Cultural

Rachel de Oliveira Coelho

Responsável pela 2 Coelhos Comunicação e Cultura - Realizadora do 'Só em Cena'.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel de Oliveira Coelho, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 08/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Thelma Ferro, Diretor(a) de Eventos Artísticos e Formação Cultural**, em 08/09/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9561773** e o código CRC **74159050**.

Referência: Processo nº 01.14.00130764/2026.81

SEI nº 9561773

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, NOTIFICA os(as) agentes culturais participantes do certame denominado **Bolsa de Incentivo à mobilidade artística e cultural e sua circulação 'PÉ NA ESTRADA 2026' – PROCESSO Nº. 01.14.00068339/2026.84 – SELEÇÃO DE 10 PROJETOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, conforme segue:

I - Agente cultural Vinicius de Brito Marcelino apresentou recurso (SEI N. [9561459](#)) referente a sua inscrição on-902107042 (Protocolo nº 749/2026-DL-PMM).

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 08/09/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9561867** e o código CRC **BF425995**.

Referência: Processo nº 01.14.00068339/2026.84

SEI nº 9561867

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 051/2026 - SECSEMP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 063/2026, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, 104, III e 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Patricia Perissatto Kubota, matrícula nº 36.174, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Fiscal de Execução do Contrato referente à contratação da empresa N A D Consultoria & Capacitação, para a realização de capacitação técnica especializada, na modalidade presencial, intitulada "Licitações Eletrônicas Seleção do Fornecedor e o Processo Sancionador da Lei nº 14.133/2021 - Com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Prática no Compras.gov.br", a ser ministrada pelas Professoras Nádia Dall Agnol e Viviane Mafissoni, carga horária de 21 (vinte e uma) horas, destinada à capacitação de 6 (seis) servidores públicos municipais, vinculada ao Processo Licitatório nº 01.20.00137022/2026.62.

Art. 2º Designar a servidora Thais Nathiely Zubioli Cruz, matrícula nº 47.698, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Suplente de Fiscal de Execução do Contrato.

Art. 3º Designar a servidora Amanda Faleiros Pelicon, matrícula nº 31.971, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Gestora do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Petrucci Junior, Secretário(a) de Obras Públicas**, em 08/09/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9563422** e o código CRC **DD2952FA**.

Referência: Processo nº 01.20.00137022/2026.62

SEI nº 9563422

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 66/2026 - SECSSM

O SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 016/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.26.00154223/2026.44,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANANIAS GONÇALVES DE SÁ, matrícula nº 51375, Agente de Trânsito, como GESTOR DE CONTRATO, o servidor SIDNEI APARECIDO FARIAS, matrícula nº 34569, Guarda Municipal, como FISCAL DE CONTRATO e o servidor WILLIAM RIBEIRO LUIZ, Matrícula nº 75760, Diretor de Planejamento, como SUPLENTE DE FISCAL referente ao Processo nº 01.15.00165937/2024.90 Pregão 10/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Secretário(a) de Segurança Municipal**, em 08/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9560940** e o código CRC **BA1743E7**.

Referência: Processo nº 01.26.00154223/2026.44

SEI nº 9560940

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 462/2026

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Oswaldo dos Santos Junior**, portador da matrícula funcional n. 5847, o saldo de férias correspondente ao período aquisitivo de 24/03/205 a 23/03/2026, por 20 (vinte) dias, no período de **29/10/2026 a 17/11/2026**, com retorno ao trabalho no dia **18/11/2026 (quarta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 04 de setembro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 04/09/2026, às 13:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 04/09/2026, às 14:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0477145** e o código CRC **08168484**.

26.0.000010538-3

0477145v3

PORTARIA Nº 463/2026

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Adriana Pedrosa**, portadora da matrícula funcional n. 5814, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, por 30 (trinta) dias, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026**, com retorno ao trabalho no dia **03/12/2026 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 04 de setembro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 04/09/2026, às 13:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 04/09/2026, às 14:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0477153** e o código CRC **C8CA2B86**.

26.0.000010449-2

0477153v2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8069

OBJETO: Contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA, para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' adentro da programação do Projeto 'Só em Cena'.

JUSTIFICATIVA: Referente a contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA, para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, dentro da programação do Projeto 'Só em Cena', em apoio com a Secretaria de Cultura, conforme plano de trabalho publicado na edição 4920 do diário Oficial do Município de Maringá, do dia 09/09/2026, a ser realizado no Teatro Barracão. por solicitação da Diretoria de Eventos e Formação Cultural, conforme Processo SEI: 01.14.00158960/2026.45

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Nº ANEXO: 8069

Número de Reserva: Nº de Reserva: 41163

Data: 15/09/2026

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unid. Orçamentária: 14010 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0004 CULTURA CRIATIVA

Projeto/Atividade: REALIZACAO E/OU APOIO EM EVENTOS, ATIVIDADES ARTISTICAS E

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1356

Fonte: 1000 Recursos

Saldo: R\$ 95.358,77 **Reservado:** R\$ 9.000,00 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 9.000,00

FLUXO DE APROVAÇÕES

Simone Nery Lippa - Aprovação pelo ordenador da despesa (15/09/2026 12:03)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (17/09/2026 10:21)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE.

Valor Estimado: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Finalidade: Contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA visando atender o Projeto 'Só em Cena' apoiado pela Secretaria de Cultura de Maringá.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 10/09/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9592181** e o código CRC **2624BFA2**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9592181



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.14.00158960/2026.45 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 22/09/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9656761** e o código CRC **33CDF5E1**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9656761



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00158960/2026.45

À NLC

Prezados (a), segue processo para parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leianne Yasmin Bravin, Gerente de Eventos e Formação Cultural**, em 23/09/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9685690** e o código CRC **9B56A7C1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1470/2026 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.14.00158960/2026.45

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

Processo nº 01.14.00158960/2026.45

Parecer nº: 1470/2026 – NLC

Interessado: Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC.

Assunto: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo encaminhado para análise e parecer desta Procuradoria, referente à “Contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA, para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2026, dentro da programação do Projeto 'Só em Cena', em apoio com a Secretaria de Cultura, a ser realizado no Teatro Barracão. A referida contratação encontra-se prevista no Plano de Trabalho nº 9561773, devidamente aprovado no âmbito do projeto, tendo sua execução sido autorizada e publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 4.920, constituindo-se, portanto, em ação integrante da programação cultural previamente estabelecida.” para o atendimento de solicitação da SEMUC.

Eis o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaiando exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido à existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se a contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **27.143.679/0001-24** para a realização de uma apresentação na data do dia 13 de outubro de 2026. Conforme o previsto nos termos do Art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, a **escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim**, no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da empresa especializada para apresentação é indiscutível.

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como

pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto.** De antemão, verifica-se que foi instruído ao processo o Anexo Mídia (9588684), e Currículo (9588654) os quais, aparentemente, demonstram a notoriedade da artista, como está em lei. Porém reitera-se que se trata de ato discricionário do gestor.

Ademais, conforme consta no item 11.1 do Termo de Referência (9582457), o valor global da contratação foi definido em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o valor contempla além da participação, as despesas com transporte, alimentação e emissão de nota fiscal.

Na justificativa do preço, a qual se assemelha a uma pesquisa de mercado, é feita a juntada de notas fiscais de contratações de serviços anteriores com entes públicos e privados para verificar se o valor proposto é condizente com outras contratações. Dessa forma, verificou-se que foi instruído ao certame 3 (três) comprovantes (9588626, 9588637, 9588649), conforme a Parecer Referencial L n. 00003/2024/PROC/PF/UFDPAR/PGF/AGU:

Ademais, tratando-se de serviços executados em regime de exclusividade, não há sequer que se falar em pesquisa de preços perante outros fornecedores/prestadores. Nesse contexto é que se deve ter em vista o elemento "justificativa do preço" (art. 72, inciso VII, da nova Lei de Licitações). Acerca do tema, impende trazer à colação a Orientação Normativa AGU n. 17/2009:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 17/2009 É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.

84. Assim, como forma de demonstrar que os valores cobrados pela futura contratada são compatíveis com aqueles cobrados dos consumidores do mesmo padrão, cabe à Administração verificar o correto enquadramento da unidade consumidora e a adequação dos preços praticados à estrutura tarifária autorizada para a prestadora de serviços.

85. A Lei nº 14.133, de 2021, caminha no mesmo sentido. Seu art. 23, §4º, afirma que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo, o contratado

deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Salienta-se que maiores verificações quanto à valoração e ao quantitativo cabem ao gestor e ao fiscal de contrato.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação.

No caso **consta dos autos** a dotação orçamentária, no item 12.2, do Termo de Referência (9582457), além da Certidão de Existência de Dotação e Saldo (9655963).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A justificativa da contratação, consta no item 2.5 respectivamente, do Termo de Referência (9582457), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se constem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 68 da Lei 14.133/21. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativa de débitos Municipal/Canelinha/SC (**9588554**, a qual encontra-se vencida), Municipal/Maringá/PR (**9588584**), Estadual/SC (**9588497**), Estadual/PR (**9588534**), Federal (**9582659**), Regularidade Trabalhista (8926841) e FGTS (**9588604**, a qual encontra-se vencida). Estes devem ser matéria de periódica análise por parte dos gestores de contrato para garantir a devida regularidade da documentação.

Por fim, mas não menos importante, incumbe-nos esclarecer que o mister desta Procuradoria-Geral, através do Núcleo (jurídico) de Licitações e Contratos limita-se a análise dos aspectos jurídicos constante neste processo, com base nas informações e documentos constantes nos autos, cuja veracidade é presumida, não abrangendo a análise da conveniência e da oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, seja no seu aspecto econômico, seja no seu aspecto administrativo, aspectos estes denominados de mérito administrativo, e aspectos de natureza técnica ou administrativa relacionados ao objeto do termo

cuja responsabilidade está adstrita ao administrador público.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer.

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1470/2026-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin, Procuradora Municipal**, em 24/09/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 29/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9697285** e o código CRC **2C5F6E26**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9697285

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.143.679/0001-24
Razão Social: LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA
Endereço: RUA REGINA BURTZ CLEMER 3207 SALA/ INDIA / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091203265665161226

Informação obtida em 24/09/2026 14:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural
Gerência de Eventos e Formação Cultural
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6140 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00158960/2026.45

Á DLIC

Prezados (a), informamos que a SEMUC esta ciente dos apontamentos conforme Parecer nº 1470 (9697285) e incluída o Certificado de Regularidade do FGTS (9702707) válida. Segue processo para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nery Lippa, Secretário(a) de Cultura**, em 24/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9702759** e o código CRC **3FCF7CDC**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9702759



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00158960/2026.45

À GLIC

Ciente.

Para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 24/09/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9705426** e o código CRC **B8A55D87**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9705426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade

Valor Estimado: R\$9.000,00 (Nove Mil Reais)

Finalidade: Contratação da empresa LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA visando atender o Projeto 'Só em Cena' apoiado pela Secretaria de Cultura de Maringá.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 28/09/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9717755** e o código CRC **5B137B57**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00158960/2026.45 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 28/09/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9719593** e o código CRC **4B2CA8A1**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9719593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 289/2026

Processo nº 01.14.00158960/2026.45

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1470 (9697285)**, a contratação da **LA LUNA CIA DE TEATRO LTDA**, CNPJ nº. 27.143.679/0001-24, com sede na Rua Regina Burtz Clemer, 3207, India, na cidade de Canelinha/SC, no valor de **R\$9.000,00** (Nove Mil Reais), para realização de um espetáculo: 'Circo de Los Pies' adentro da programação do Projeto 'Só em Cena', tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00158960/2026.45**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nery Lippha, Secretário(a) de Cultura**, em 30/09/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 01/10/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9746549** e o código CRC **7800F744**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00158960/2026.45

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 02/10/2026 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 289 (9746549)

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalho**, **Agente Administrativo(a)**, em 01/10/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9757741** e o código CRC **4A4DA99D**.

Referência: Processo nº 01.14.00158960/2026.45

SEI nº 9757741